



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento da contratação pública, conforme disposto na Lei n.º 14.133/2021, e tem como finalidade estudar detalhadamente a necessidade e apresentar a melhor solução para suprir a demanda relacionada à manutenção da operacionalidade e segurança dos equipamentos odontológicos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico.

Este documento visa caracterizar o interesse público envolvido na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos alocados tanto no Centro de Odontologia quanto nas unidades dos ESFs (Estratégia Saúde da Família), demonstrando a relevância da contratação para garantir a continuidade, eficiência e segurança da prestação dos serviços de saúde bucal à população.

A elaboração do ETP tem como objetivo principal evidenciar o problema a ser resolvido — neste caso, a necessidade de conservação e manutenção contínua dos equipamentos odontológicos — e identificar a solução mais adequada, considerando os aspectos técnicos, socioeconômicos e ambientais envolvidos. A manutenção periódica desses equipamentos é imprescindível para assegurar o seu funcionamento adequado, evitando falhas, prolongando sua vida útil e reduzindo riscos à saúde dos usuários e dos profissionais da área.

Entende-se por manutenção preventiva o conjunto de serviços recomendados pelos fabricantes com o propósito de manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento. Esses serviços incluem aferições, calibrações, limpezas, ajustes, lubrificações, revisões de peças e acessórios e orientações técnicas quanto ao uso e conservação, conforme periodicidade e procedimentos definidos em manuais técnicos. As datas de execução dessas manutenções deverão estar previamente estabelecidas em um Plano de Manutenção Preventiva, a ser elaborado em comum acordo entre a contratada e a Secretaria Municipal de Saúde no início da vigência do contrato.

Já a manutenção corretiva refere-se à intervenção necessária para restaurar a funcionalidade dos equipamentos em razão de falhas, danos ou mau funcionamento, podendo envolver reparos, substituições de peças, acessórios e ajustes específicos, conforme diagnóstico técnico.



Dessa forma, o presente ETP busca embasar a contratação com evidências suficientes sobre a necessidade da intervenção, garantindo a viabilidade técnica e econômica, e a adequada solução para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços odontológicos prestados à população do Município de Capão da Canoa, fomentando a ampla concorrência e a transparência para a contratação da melhor oferta oferecida ao mercado.

## **2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Secretaria da Saúde

Secretário Marcelo Berasi

Servidores: Ana Célia Martini Nunes – Dentista, Centro de Odontologia/SMS; Anderson Pedroso Prock – Dentista – Coordenador do Centro de Odontologia/SMS; João Victor Riedi Mattia – Administrativo, Área Técnica do Setor de Planejamento de Licitações e Contratos/SMS; Letícia Rodrigues Gos – Enfermeira; Área Técnica do Setor de Planejamento de Licitações e Contratos/SMS.

## **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos utilizados no Centro Odontológico e nas Unidades de Atenção Primária do Município de Capão da Canoa, com vistas a garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados pelo setor de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.

A demanda surgiu a partir da constatação da elevada utilização dos equipamentos odontológicos, decorrente do número expressivo de atendimentos diários realizados nas unidades de saúde. O uso contínuo desses equipamentos acarreta desgastes naturais e falhas recorrentes, como entupimentos, vazamentos, oscilações de pressão e temperatura, falta de lubrificação, mau funcionamento de componentes eletrônicos, entre outros problemas que comprometem diretamente a prestação do serviço público de saúde bucal.

A falta de manutenção adequada compromete o desempenho dos equipamentos, podendo ocasionar interrupções nos atendimentos, aumento do tempo de espera dos pacientes, e até mesmo riscos à integridade física dos profissionais e usuários. Além disso, a ausência de uma política estruturada de manutenção pode acarretar a perda de equipamentos de alto custo e dificultar a rastreabilidade das falhas, prejudicando a gestão técnica e orçamentária da saúde pública municipal.

Nesse sentido, as manutenções preventivas visam manter os equipamentos em pleno funcionamento, conforme recomendações dos fabricantes, por meio de revisões periódicas que



envolvem limpeza, ajustes, lubrificação, aferição de parâmetros técnicos, substituição de peças e acessórios de desgaste e demais intervenções necessárias à conservação dos aparelhos. Já as manutenções corretivas são voltadas à pronta resposta diante de falhas, avarias ou mau funcionamento, visando restaurar a operabilidade do equipamento com celeridade, minimizando o impacto sobre o atendimento à população.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação, mediante regular processo licitatório, de empresa especializada, dotada de corpo técnico qualificado, ferramental apropriado e disponibilidade de peças e acessórios para reposição, que esteja apta a atender prontamente às demandas tanto de manutenção preventiva quanto corretiva. O caráter contínuo dessa necessidade justifica a adoção de solução estruturada e permanente, garantindo o funcionamento pleno dos equipamentos odontológicos e, por conseguinte, assegurando condições adequadas para o exercício das atividades dos profissionais de saúde e o atendimento digno aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa deve atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais, legais e de sustentabilidade, de forma a garantir a adequada conservação, segurança, funcionalidade e longevidade dos bens públicos utilizados na prestação do serviço odontológico à população.

Trata-se de serviço de natureza contínua, essencial para a manutenção da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, justificando-se a presente licitação para garantir a cobertura contratual e evitar a descontinuidade dos serviços. A contratação terá vigência inicial prevista de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada mediante interesse da Administração e nos termos do art. 106 (ou 107) da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá realizar os seguintes serviços:

**Manutenção preventiva:** serviços periódicos programados, de acordo com o plano de manutenção, com vistas à conservação dos equipamentos, conforme as orientações dos fabricantes. Inclui:

- Revisão geral (estrutural, elétrica, mecânica e eletrônica);
- Lubrificação, calibração, ajustes, testes, aferições;
- Substituição de peças e acessórios de desgaste (fusíveis, borrachas, válvulas, filtros, parafusos, garrafas, vedadores etc.);
- Limpeza interna e externa, correção de vazamentos e entupimentos;



- Revisão de autoclaves e compressores (incluindo troca de óleo e instalação de purgadores e filtros);
- Fixação de estruturas e verificação de fiação, lâmpadas, acrílicos, válvulas pneumáticas;
- Montagem, desmontagem e reinstalação de consultórios odontológicos, quando necessário;
- Pintura e troca de estofamento de cadeiras e mochos com desgaste ou corrosão;
- Elaboração de Plano de Manutenção Preventiva com cronograma de visitas e atividades, a ser pactuado no início do contrato;
- A cada visita, emissão de relatório detalhado, com checklist dos equipamentos verificados, intervenções realizadas, identificação técnica do profissional, data e local de atendimento.

Obs.: A empresa contratada deverá fornecer todo o insumo necessário para a realização da limpeza e lubrificação dos equipamentos, tais como estopas, flanelas, líquidos lubrificantes, óleos entre outros.

**Manutenção corretiva:** serviços realizados sob demanda, mediante solicitação formal da contratante, para corrigir falhas e defeitos ocasionados por desgaste, mau funcionamento ou fatores externos. Inclui:

- Diagnóstico técnico;
- Reparo ou substituição de peças e acessórios danificados (por novas, originais ou equivalentes de 1ª linha);
  - ⇒ Todo equipamento ao retornar da manutenção corretiva deverá estar acompanhado de uma Ordem de Serviço, discriminando todos os testes, serviços realizados e peças substituídas. Além disso, na devolução do equipamento o técnico deverá testar o mesmo na unidade na presença de um profissional do local.
  - ⇒ No caso da Autoclave, deverá ser realizada a testagem de eficácia do controle biológico, a fim de comprovar o perfeito funcionamento do equipamento após a manutenção corretiva, devendo ser apresentado o resultado do teste no ato da entrega do equipamento.
- Retirada e reinstalação de equipamentos, quando o conserto não puder ser realizado in loco;
- Fornecimento de backup de equipamentos (pelo período que estiver em manutenção); Para equipamentos sem backup, o prazo de retorno da manutenção corretiva será de no máximo 30 (trinta) dias corridos;
  - ⇒ O prazo máximo para conclusão dos serviços dos equipamentos recolhidos poderá ser estendido, mediante justificativa expressa e devidamente aceita pelo



fiscal do contrato. Na impossibilidade definitiva de conserto, a empresa deverá comunicar a situação imediatamente à Secretaria de Saúde, bem como emitir laudo técnico atestando o motivo, enviando-o junto com o equipamento em questão no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

- Emissão de laudos técnicos para equipamentos sem possibilidade de reparo, assinados por profissional registrado no conselho competente;
- Garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços, peças e acessórios substituídos;
- Responsabilização integral da contratada pelos danos causados aos equipamentos sob sua posse.

### **Relação de Equipamentos**

Os serviços deverão atender, no mínimo, os seguintes equipamentos odontológicos, de diversas marcas e modelos:

- Amalgamador odontológico;
- Aparelho de laserterapia portátil;
- Autoclave;
- Balança digital;
- Bomba à vácuo odontológico;
- Cadeira odontológica completa;
- Caneta de alta rotação;
- Compressor odontológico;
- Contra ângulo;
- Esfigmomanômetro e estetoscópio
- Fotopolimerizador;
- Lavadora ultrassônica;
- Lupa intensificadora 8X com iluminação;
- Micromotor;
- Mini incubadora;
- Peça reta odontológica;
- Pia com acionamento por pedal;
- Seladora automática com esteira;
- Seladora Manual;
- Raio-X odontológico;
- Ultrassom (aparelho de profilaxia);
- Outros que venham a ser incorporados ao patrimônio da Secretaria durante a vigência contratual.

### **Requisitos técnicos da contratada**



A empresa contratada deverá apresentar e manter durante a vigência contratual, sem ônus à contratante:

- Registro da empresa (e do responsável técnico) na entidade profissional do órgão competente (CREA/CFT), em plena validade.
- Equipe técnica qualificada, com vínculo formal, treinada e legalmente habilitada para atuar com equipamentos odontológicos, em número suficiente para atendimento dos prazos estabelecidos pela contratante;  
⇒ Os funcionários da empresa deverão apresentar-se nas dependências dos serviços de saúde devidamente uniformizados, portando crachá funcional constando seu nome completo, cargo e função, e deverão utilizar EPIs, sempre que necessário, fornecidos pela contratada.
- Ferramentas adequadas e equipamentos de teste compatíveis com as necessidades do objeto;
- Veículos adequados para o deslocamento dos técnicos e dos materiais e equipamentos que, porventura, deverão ser transportados para manutenção na Unidade de prestação de serviços da contratada;
- Ambiente próprio e adequado para reparos de maior complexidade (oficina), com garantia da integridade dos bens sob sua guarda;
- Atendimento aos chamados urgentes, em horário comercial (8h às 12h – 13h às 17h), com deslocamento técnico em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;
- Apresentação de relatórios mensais com todos os atendimentos realizados, contendo as ordens de serviço, peças e acessórios substituídos e laudos, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.

### **Fornecimento de peças e acessórios**

Constatada a necessidade de substituição de peças e acessórios, nos equipamentos, sua aquisição e fornecimento deverão ocorrer da seguinte forma:

- A Secretaria de Saúde fixou o valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) anual para aquisição de peças e acessórios odontológicos, comprovadamente necessários ao funcionamento adequado dos equipamentos;
- A substituição de peças e acessórios dependerá de aprovação prévia da contratante, devendo a empresa contratada apresentar a contratante cotação de preços com, no mínimo, três orçamentos de empresas do ramo, para que seja verificado se os valores orçados são compatíveis com os praticados no mercado, para liberação de compra e posterior liberação do pagamento;  
⇒ A contratante se reserva o direito de não aceitar nenhum dos orçamentos apresentados e efetuar a compra direta de acordo com a pesquisa de preços por ela efetuada.



- Preferência por peças e acessórios originais, novos e genuínos, permitida a utilização de peças e acessórios reconcondicionadas ou paralelas apenas em casos excepcionais, com autorização da fiscalização e sem comprometer a segurança do equipamento;
- Garantia mínima de 90 (noventa) dias para peças e acessórios, ou maior, conforme política do fabricante.

### **Critérios de sustentabilidade**

A contratação deverá observar práticas de sustentabilidade conforme preconizado na Lei n.º 14.133/2021:

#### **Sustentabilidade ambiental**

- Descarte adequado e controlado de resíduos, peças e acessórios substituídos;
- Reutilização ou remanufatura de peças e acessórios, desde que garantida a segurança dos usuários;
- Preferência por fornecedores de peças e acessórios com certificações ambientais (quando aplicável).

#### **Sustentabilidade social**

- Cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária com relação aos profissionais alocados.

#### **Sustentabilidade econômica**

- Redução de custos públicos por meio da conservação e aumento da vida útil dos equipamentos;
- Garantia da continuidade do serviço público de saúde, evitando prejuízos decorrentes de paralisações ou aquisição prematura de novos equipamentos.

#### **Condições gerais**

- A contratada deverá manter Unidade de Prestação de Serviços com distância máxima de 150 km do município de Capão da Canoa, com vistas a agilizar o tempo resposta necessário aos chamados emergenciais, alinhando-se aos interesses do município em manter todos os seus serviços de saúde funcionando, oferecendo um atendimento de saúde eficaz à população;
- Os serviços serão realizados preferencialmente nas Unidades de Saúde, podendo ocorrer em Unidade de Prestação de Serviços da contratada em situações devidamente justificadas e autorizadas;
- A contratada deverá realizar, minimamente, 1 (uma) visita técnica mensal contemplando obrigatoriamente todos os consultórios odontológicos, bem como atender prontamente aos chamados, conforme as necessidades da contratante,



para vistoria e conserto dos equipamentos que eventualmente se encontrarem sem funcionamento, a qualquer tempo, sem limites de horas e chamadas;

- Equipamentos retirados pela contratada estarão sob sua total responsabilidade até sua devolução;
- Nenhum serviço poderá ser executado, peça ou acessório fornecido sem autorização prévia da contratante;
- A contratada deverá possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente aos serviços executados, devidamente registrada no órgão de classe profissional competente;
- Todo o processo de contratação e execução deverá estar em conformidade com normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia (Inmetro), orientações dos fabricantes e demais legislações vigentes aplicáveis;
- A contratada deverá reparar, às suas expensas, eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de suas atividades.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Solução 1** – Execução com Mão de Obra Própria do Município Esta alternativa consistiria na realização das manutenções preventivas e corretivas por servidores municipais, com aquisição de peças e acessórios separadamente ~~~via registro de preços~~~ por meio de processo licitatório exclusivo para compra.

Análise: essa solução apresenta baixa viabilidade técnica, pois o Município atualmente não dispõe de servidores com capacitação técnica específica, tampouco com registro em conselho profissional para assumir responsabilidade técnica, o que inviabiliza legalmente sua atuação nesse tipo de serviço. Também não possui ferramentas, equipamentos ou infraestrutura adequadas para a realização de manutenção de equipamentos odontológicos, especialmente as mais complexas.

Do ponto de vista econômico, embora pareça inicialmente mais barata, essa opção exigiria investimento considerável em capacitação, aquisição de ferramental técnico e estrutura mínima, o que encarece e retarda sua implementação.

Operacionalmente, a solução é ineficiente e não atende à necessidade de pronta resposta e à constância da demanda, além de não garantir os padrões técnicos exigidos pelas normas da ABNT, fabricantes e órgãos de fiscalização. Ainda, a gestão de dois processos distintos (manutenção e aquisição de peças) demandaria esforço adicional da administração.



**Solução 2** – Contratação de Empresa Especializada + Aquisição Separada de Peças e acessórios. Aqui, a manutenção seria terceirizada, mas as peças e acessórios necessários seriam adquiridas por meio de outro processo licitatório, como registro de preços, apartado, exclusivo para o fornecimento de materiais.

Análise: essa solução apresenta melhor viabilidade técnica em relação à anterior, uma vez que empresas especializadas contam com profissionais habilitados, ferramental específico e conhecimento técnico dos equipamentos.

Contudo, há fragilidade operacional, pois a dependência de dois processos administrativos distintos (um para mão de obra, outro para aquisição de peças e acessórios) pode gerar atrasos significativos na manutenção, especialmente nos casos de equipamentos que necessitam de peças e acessórios para reparos imediatos. Essa separação também dificulta a gestão de garantias, já que a peça e/ou acessório podem ser instalados por fornecedores diferentes daqueles que o forneceram.

Do ponto de vista econômico, pode haver aumento de custos com logística e gestão de contratos separados, além do risco de aquisição de peças e acessórios que não venham a ser utilizadas de forma imediata ou adequada.

Embora superior à Solução 1, essa alternativa ainda apresenta risco de ineficiência e lentidão na resposta às demandas do setor odontológico, o que pode afetar o atendimento à população.

**Solução 3** – Contratação Unificada via Pregão Eletrônico com Fornecimento de Peças. A terceira solução propõe a contratação de uma empresa especializada, por meio de processo licitatório regular (Pregão Eletrônico), formalizando um contrato de prestação de serviços contínuos para executar tanto a manutenção corretiva e preventiva quanto o fornecimento de peças e acessórios.

Análise: essa solução apresenta alta viabilidade técnica, operacional e econômica, sendo a mais vantajosa dentre as avaliadas. A empresa contratada centraliza a execução dos serviços e o fornecimento das peças e acessórios, o que garante a compatibilidade entre peça, acessório e serviço, facilita a gestão de garantias, e reduz significativamente o tempo de resposta para correção de falhas e paralisações nos equipamentos odontológicos.

A contratação unificada através de um único contrato ainda agiliza os trâmites administrativos e minimiza o risco de ociosidade dos equipamentos, atendendo às exigências de continuidade do serviço público.

Do ponto de vista da sustentabilidade:



- Ambiental: possibilita a manutenção adequada e segura dos equipamentos, evitando descartes desnecessários.
- Econômica: evita gastos duplicados ou aquisições ineficientes, ao centralizar responsabilidade técnica e operacional em um único prestador e buscar a melhor oferta do mercado através da competitividade da licitação.
- Social: garante a regularidade dos atendimentos odontológicos prestados à população, contribuindo diretamente para a saúde pública.

Conclusão A solução escolhida foi a Solução 3, pois alia eficiência técnica, menor tempo de resposta, economicidade e melhor gestão contratual. Trata-se da opção mais adequada para garantir a qualidade dos serviços odontológicos ofertados pelo Município de Capão da Canoa, assegurando o interesse público e a continuidade da prestação de serviços essenciais à população.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução mais vantajosa para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa consiste na contratação de empresa especializada, ~~por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. VIII, da Lei n.º 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses, improrrogável, de acordo com a citada Lei.~~ por meio de regular processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a celebração de contrato de prestação de serviços contínuos, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A escolha por uma empresa especializada fundamenta-se na necessidade de garantir a qualidade técnica, eficiência operacional e segurança dos serviços prestados. Equipamentos odontológicos exigem conhecimento técnico específico, ferramentas adequadas, peças e acessórios de reposição originais, requisitos que não podem ser atendidos pela equipe interna do município, que não dispõe de capacitação, infraestrutura ou recursos necessários para a execução desses serviços.

Além disso, a empresa contratada será responsável por elaborar e executar um cronograma de manutenções preventivas, em conformidade com as recomendações do fabricante, normas técnicas pertinentes, como as da ABNT, Inmetro, Ministério da Saúde e Anvisa. Esse cronograma incluirá ações como verificação visual, análise de segurança, revisão de componentes elétricos, ajustes, calibração, lubrificação, regulagem, limpeza interna e externa, substituição de peças, acessórios e fluidos, entre outras atividades essenciais para o pleno funcionamento dos equipamentos.

Em caso de identificação de anormalidades durante as manutenções preventivas, a contratada deverá realizar a manutenção corretiva, com substituição de peças e acessórios, mediante



autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados no local onde os equipamentos se encontram instalados, salvo nos casos em que haja necessidade de deslocamento dos mesmos para a oficina da prestadora, mediante autorização do setor demandante, sem que o deslocamento, desinstalação e reinstalação incorra em custos para a contratante.

A contratada deverá atender aos chamados de manutenção corretiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o primeiro contato. Caso a manutenção corretiva exija um prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas para sua execução ou a retirada do equipamento do local para manutenção, a contratante poderá solicitar à contratada o fornecimento de equipamentos similares ou superiores (backup), a fim de substituir os equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde durante o período necessário para as manutenções, garantindo a continuidade dos atendimentos.

A contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais econômica, pois elimina a necessidade de investimentos significativos em capacitação de servidores, aquisição de ferramentas e equipamentos especializados. A empresa contratada já dispõe de toda a infraestrutura necessária, incluindo pessoal qualificado, ferramentas adequadas, o que resulta em uma melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Além disso, a contratação de empresa especializada permite uma gestão mais eficiente dos serviços, com prazos definidos para execução das manutenções, acompanhamento técnico especializado e garantia de qualidade nos serviços prestados, o que contribui para a redução de custos operacionais a longo prazo.

### **Exigências Relacionadas às Manutenções**

A contratada deverá atender às seguintes exigências:

- Elaboração, em conjunto com a equipe do Centro de Odontologia, de plano de manutenções preventivas, conforme as recomendações do fabricante e normas técnicas pertinentes.
- Execução de manutenções corretivas sempre que identificadas anormalidades ou possibilidade de falha nos equipamentos.
- Substituição de peças e acessórios somente com autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde.
- Atendimento aos chamados de manutenção corretiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o primeiro contato.
- Execução dos serviços de manutenção corretiva no local onde os equipamentos se encontram instalados, salvo nos casos de necessidade de deslocamento para a oficina da prestadora, mediante autorização do setor demandante.



- Fornecimento de equipamentos similares (backup) durante o período de manutenção, quando necessário.
- Garantia mínima de 90 (noventa) dias dos serviços realizados.
- Cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- A empresa contratada será responsável por todos os custos diretos e indiretos necessários à adequada e regular execução dos serviços, incluindo transporte, carregamento e descarregamento, frete, entre outros. Além disso, deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto à contratante e comunicar qualquer alteração de caráter urgente.
- Em caso de defeito de fabricação de algum equipamento, peça ou acessório, a contratada deverá comunicar o fato à contratante, mediante emissão de relatório assinado pelo técnico responsável.
- A contratada se responsabilizará por todos os encargos e obrigações sociais e trabalhistas previstos na legislação em vigor, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo a contratante. Devendo ainda manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, comunicando formalmente à contratante qualquer anormalidade que comprometa o cumprimento das obrigações assumidas.
- A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidor designado pelo gestor da Secretaria de Saúde. A contratada deverá atender prontamente às determinações do fiscal, prestar todos os esclarecimentos solicitados e comunicar qualquer ocorrência anormal ou acidente ocorrido no local da prestação dos serviços. Compromete-se também a não empregar menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, conforme previsto na legislação, respeitando a vedação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de 18 anos.
- Fica ainda estabelecido que a contratada não poderá transferir ou ceder a terceiros as obrigações decorrentes deste contrato, tampouco realizar qualquer serviço ou fornecimento sem autorização formal da contratante. Em caso de necessidade de retirada de equipamentos para manutenção externa, será exigido registro formal e autorização do responsável pelo setor da unidade de saúde, bem como do fiscal do contrato.

Por fim, a contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, considerando a natureza contínua e a essencialidade dos serviços odontológicos, a impossibilidade de execução com recursos próprios e a necessidade de garantir a manutenção segura e eficiente dos equipamentos, pelo prazo inicial de 12 (doze)



meses, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração, conforme os limites legais estabelecidos.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas para a realização deste processo de contratação foram definidas com base em levantamento técnico realizado "in loco" pela equipe do Centro de Odontologia e demais unidades de saúde, com o objetivo de garantir a operacionalidade contínua dos consultórios odontológicos e preservar a integridade funcional dos equipamentos utilizados nas rotinas assistenciais.

O levantamento considerou: a quantidade total de equipamentos odontológicos atualmente em uso nas unidades; a experiência acumulada em contratações anteriores, tanto deste Município quanto de outros entes públicos com estrutura e necessidade similares e a necessidade de manutenção preventiva periódica, conforme recomendação dos fabricantes e normas técnicas.

Lote	Item	Descritivo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos.	Mês	12	R\$ 10.931,34	R\$ 131.176,08
	02	Peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos.	Ano	1	-	R\$ 100.000,00

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com fulcro no art. 23, § 1º, inc. II da Lei n.º 14.133/2021, utilizando como parâmetro contratações similares de mesma natureza celebradas pela Administração Pública no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa. Para fins de comprovação e regular instrução processual, foram anexadas aos autos as capturas de tela (prints) dos certames identificados, sendo o preço de referência definido por meio da média aritmética de 3 (três) contratações públicas paradigmas, resultando no valor estimado global de R\$ 123.360,00 (cento e vinte e três mil trezentos e sessenta reais).



## Ato que autoriza a Contratação Direta nº 56 | Processo 145/2026



Última atualização 22/05/2026

[Acessar Contratação](#)

**Local:** Caçapava do Sul/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE CACAPAVA DO SUL **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL  
**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica  
**Registro de preço:** Não  
**Fonte orçamentária:** Não informada  
**Data de divulgação no PNCP:** 22/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP  
**Id contratação PNCP:** 88142302000145-1-000154/2026 **Fonte:** GovernançaBrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

### Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de conserto corretivo nos equipamentos odontológicos pertencentes as seguintes unidades de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Caçapava do Sul CONSULTORIO ODONTOLOGICO ESF 1 Rua Romana Cechin s n Bairro Promorar Manutenção preventiva e conserto de Equipamentos Odontológicos Cadeira odontológica compressor aparelhos de profilaxia jatobicarbonato ultrassom cuba ultrassonica fotopolimerizador pecas de mao seladora autoclave. CONSULTORIO ODONTOLOGICO ESF 2 Rua Barao do Cerro Formoso s n Bairro Santa Rita Manutenção preventiva e conserto de Equipamentos Odontológicos Cadeira odontológica compressor aparelhos de profilaxia jatobicarbonato ultrassom cuba ultrassonica fotopolimerizador pecas de mao seladora autoclave. CONSULTORIO ODONTOLOGICO ESF 3 Rua Joao Farias de Lima s n Bairro Floresta Manutenção preventiva e conserto de Equipamentos Odontológicos Cadeira odontol... [Continuar Lendo >](#)

### Item nº 1

**Descrição:** Serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos.

**Critério de julgamento:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

**Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** SERVICO **Valor unitário estimado:** R\$ 9.800,00 **Valor total estimado:** R\$ 9.800,00

### RESULTADO(S)

**Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 22/05/2026 **Situação:** Informado  
**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 59.881.695/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)  
**Nome ou razão social do fornecedor:** MARLON VIEIRA DAMACENO  
**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA  
**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não  
**Quantidade homologada:** 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 9.800,00 **Valor total homologado:** R\$ 9.800,00  
**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

## Ato que autoriza a Contratação Direta nº 76/2026

Última atualização 06/03/2026



[Acessar Processo Eletrônico](#)

**Local:** Mogi das Cruzes/SP **Órgão:** SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA **Unidade compradora:** 380212 - ESP-CTO.DET.PROV.'DR. HELIO P. BICU'. M.CRUIZ  
**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica  
**Registro de preço:** Não  
**Fonte orçamentária:** Não informada  
**Data de divulgação no PNCP:** 06/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP  
**Id contratação PNCP:** 96291141000180-1-000934/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

### Objeto:

Contratação de serviço de manutenção corretiva em cadeira odontológica



**Item n° 1**

**Descrição:** Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico

**Critério de julgamento:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

**Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 13.115,00 **Valor total estimado:** R\$ 13.115,00

**RESULTADO(S)**

**Ordem de classificação 1º** **Data do resultado da homologação:** 06/03/2026 **Situação:** Informado  
**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 12.234.580/0001-60 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)  
**Nome ou razão social do fornecedor:** CARLA DAL MASO NUNES ROXO  
**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA  
**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não  
**Quantidade homologada:** 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 13.115,00 **Valor total homologado:** R\$ 13.115,00  
**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

## Aviso de Contratação Direta n° 115/2026

Última atualização 27/04/2026



**Local:** Juiz de Fora/MG **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO **Unidade compradora:** 160111 - COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

**Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 27/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 27/04/2026 17:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 04/05/2026 10:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 00394452000103-1-008365/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

Serviço de manutenção na cadeira odontológica do 4º GAC L Mth

**Informação complementar:**

Conforme consta no Termo de Referência

**Item n° 1**

**Descrição:** Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico / Substituição de estofamento danificado, troca de válvulas hidráulicas, reparo ou substituição do sistema de acionamento elétrico, ajuste de articulações e encostos, troca de rolamentos e buchas, substituição de cabos e conectores elétricos, reparo no sistema de iluminação acoplado, verificação e lubrificação dos mecanismos de movimentação, limpeza técnica de resíduos incrustados, calibração dos comandos de operação e testes funcionais para assegurar a plena utilização do equipamento. Conforme descrição no Termo de referência

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

**Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 9.940,00 **Valor total estimado:** R\$ 9.940,00

**RESULTADO(S)**

**Data do resultado da homologação:** 05/05/2026 **Situação:** Informado  
**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 61.634.664/0001-05 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)  
**Nome ou razão social do fornecedor:** 61.634.664 MARIA DE FATIMA DA COSTA SILVA  
**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA  
**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não  
**Quantidade homologada:** 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 9.979,00 **Valor total homologado:** R\$ 9.979,00  
**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VI, e do art. 40, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021, bem como em conformidade com o princípio da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, foi realizada a análise quanto à viabilidade de parcelamento do objeto da contratação ora estudada.



O objeto em questão compreende a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, além do fornecimento de peças, acessórios e componentes necessários à execução dessas manutenções. Trata-se, portanto, de um conjunto de ações interdependentes e tecnicamente integradas, cuja separação em itens distintos resultaria em prejuízos à economicidade, eficiência e à própria operacionalidade da contratação.

A não separação entre o fornecimento das peças, acessórios e a prestação dos serviços de manutenção se justifica sob a ótica técnica e econômica. Ao concentrar ambos os encargos em uma única empresa contratada, assegura-se:

- Maior celeridade na reposição e aplicação das peças, sem a necessidade de aguardar processos distintos de aquisição;
- Responsabilidade unificada pela qualidade e garantia do serviço e das peças e acessórios utilizadas, evitando conflitos de atribuição entre fornecedores diferentes;
- Melhor controle e rastreabilidade das peças e acessórios aplicados, com documentação técnica integrada aos serviços realizados;
- Eliminação de eventuais incompatibilidades entre marcas, modelos ou especificações técnicas das peças e acessórios fornecidos por terceiros, que podem comprometer o funcionamento adequado dos equipamentos;
- Maior comprometimento da contratada com o resultado final da manutenção, já que ela responderá integralmente por todas as etapas envolvidas.

Ademais, a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), por meio da Súmula nº 247/2004, orienta que:

“É obrigatória a adoção do parcelamento do objeto da licitação sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração, e não caracterizar perda de economia de escala.”

No presente caso, contudo, o parcelamento não se mostra tecnicamente viável, nem economicamente vantajoso, uma vez que a dissociação entre serviços e fornecimento de peças e acessórios implicaria em risco de ineficiência operacional, atraso na execução das manutenções e elevação dos custos globais da contratação, além de comprometer o correto funcionamento dos consultórios odontológicos municipais.

Diante disso, o objeto será adjudicado de forma global, contemplando, em um único lote, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças e acessórios,



por se tratar de itens tecnicamente interdependentes, cuja execução exige sinergia, continuidade e responsabilidade única.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Após a análise detalhada das aquisições e contratações realizadas ou em andamento na Secretaria Municipal de Saúde, podemos afirmar que não existem contratações correlatas e/ou interdependentes que possam interferir ou exigir maiores cuidados no planejamento da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como no fornecimento de peças, acessórios e componentes para os equipamentos odontológicos.

Não há, portanto, sobreposição ou dependência entre esta contratação e quaisquer outras ações ou aquisições que estejam sendo realizadas no âmbito da Secretaria, o que permite a condução do processo de contratação de forma independente, sem a necessidade de ajustes ou coordenação com outros contratos ou aquisições em andamento.

Dessa forma, o planejamento da futura contratação poderá seguir conforme estabelecido, sem a necessidade de ajustes ou considerações relacionadas a contratações correlatas ou interdependentes.

## **11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC**

O Município de Capão da Canoa ainda não possui um Plano Anual de Contratações (PAC) formalmente elaborado, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei n.º 14.133/2021. Em razão disso, a contratação objeto deste processo licitatório não consta de forma explícita no referido plano.

Contudo, o planejamento para a contratação foi realizado com base nas necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a importância da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e o fornecimento de peças e acessórios, visando garantir o bom funcionamento das unidades de saúde e a continuidade dos serviços prestados à população.

Portanto, apesar da ausência de um PAC formal, a presente contratação está alinhada às prioridades da Administração Municipal, refletindo a necessidade de assegurar a qualidade e eficiência na prestação dos serviços de saúde.

## **12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**



A contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, juntamente com o fornecimento de peças e acessórios, visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços odontológicos, evitando interrupções que possam prejudicar o atendimento à população.

Os resultados pretendidos com essa contratação incluem a preservação da economicidade, uma vez que as manutenções serão realizadas de forma planejada, com o fornecimento de peças e acessórios conforme a real necessidade dos equipamentos, evitando o desperdício de recursos públicos. Além disso, a execução dos serviços será realizada por mão de obra especializada, garantindo a qualidade técnica e a segurança das operações.

Espera-se que, com a realização da manutenção preventiva e corretiva de maneira regular, os serviços odontológicos da SMS sejam prestados sem interrupções prolongadas, atendendo à população de forma contínua e eficiente, sem que a falta de manutenção cause falhas nos equipamentos que possam prejudicar a prestação dos serviços de saúde.

Com essa contratação, busca-se garantir a qualidade, a segurança e a continuidade no atendimento à comunidade, promovendo a eficiência na gestão pública e o uso responsável dos recursos municipais.

### **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Antes da formalização da futura contratação para o serviço de manutenção preventiva e corretiva, a Administração tomará as seguintes providências, com vistas à correta execução contratual:

- **Elaboração de cronograma de execução:** a Administração, em conjunto com a empresa contratada, definirá o cronograma de execução das manutenções preventivas, garantindo a organização e o cumprimento de prazos estabelecidos.
- **Verificação de requisitos legais e documentais da contratada:** a Administração realizará a conferência da documentação exigida para a formalização do contrato, garantindo que a empresa contratada esteja regularizada perante os órgãos competentes e que possua os documentos necessários para a execução do contrato, como o responsável técnico habilitado e a qualificação adequada.

Essas providências visam garantir que a execução do contrato ocorra de maneira eficiente, conforme os termos estabelecidos, e assegurar que os recursos públicos sejam bem aplicados na manutenção dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.



## 14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do serviço a ser contratado, que envolve a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, e a aquisição de peças e acessórios para reposição, é importante ressaltar que, no escopo desta contratação, os impactos ambientais são minimizados devido à natureza específica das atividades envolvidas. Contudo, algumas medidas mitigadoras podem ser adotadas para garantir a conformidade com os princípios de sustentabilidade e para minimizar eventuais impactos ambientais.

- **Eficiência Energética:** a empresa contratada deverá garantir que as manutenções sejam realizadas de forma a otimizar o consumo de energia dos equipamentos odontológicos. Sempre que possível, as peças e acessórios substituídos deverão ser de modelos mais eficientes em termos energéticos, de forma a reduzir o consumo de energia ao longo do tempo.
- **Descarte adequado de peças e materiais:** a contratada será responsável por garantir a destinação ambientalmente correta das peças, acessórios e materiais substituídos, observando as diretrizes de reciclagem e descarte estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela legislação ambiental vigente.
- **Reciclagem de componentes:** sempre que possível, peças, acessórios e materiais substituídos deverão ser encaminhados para processos de reciclagem, promovendo a redução de resíduos e o reaproveitamento de componentes, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).
- **Logística reversa:** quando houver necessidade de substituição de peças e acessórios, a contratada deverá se responsabilizar pela devolução dos materiais obsoletos ou inutilizáveis para as redes de descarte adequado, respeitando os princípios da logística reversa e do reaproveitamento de materiais recicláveis.
- **Gerenciamento de resíduos perigosos:** para eventuais resíduos provenientes de componentes químicos, como óleos lubrificantes ou outros fluidos utilizados na manutenção de equipamentos odontológicos, a contratada deverá adotar práticas para o manejo seguro, conforme as normativas da Anvisa, da ABNT e do Inmetro, garantindo a destinação adequada e sem riscos ao meio ambiente.

Em suma, devido à natureza do serviço de manutenção e à substituição de peças e acessórios, o impacto ambiental decorrente dessa contratação será mínimo. A contratante exige que a empresa contratada adote práticas sustentáveis, com foco na redução do consumo de recursos, eficiência energética e manejo adequado dos resíduos, de modo a mitigar qualquer impacto ambiental negativo.

## 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



Após a análise detalhada das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da viabilidade técnica e econômica das soluções propostas, bem como da compatibilidade com os recursos orçamentários disponíveis, concluímos que a contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com fornecimento das peças e acessórios necessários, é plenamente viável e adequada.

- **Viabilidade Técnica:** a solução proposta atende às especificações técnicas necessárias para garantir o bom funcionamento e a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, aliada ao fornecimento de peças e acessórios originais e de qualidade, assegura a eficiência e a segurança dos equipamentos odontológicos utilizados, mantendo a regularidade operacional e minimizando riscos de paralisação nas atividades da rede de saúde.
- **Viabilidade Operacional:** a solução se mostra operacionalmente adequada, pois a empresa contratada, por ser especializada, estará apta a atender a demanda de manutenção de forma célere e eficiente, respeitando os prazos estabelecidos e a garantia de qualidade dos serviços prestados. Além disso, a unificação da prestação do serviço de manutenção e fornecimento de peças e acessórios reduz a complexidade administrativa e operacional da contratação, otimizando os processos de execução e fiscalização do futuro contrato.
- **Viabilidade Orçamentária:** com base no planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde e nas estimativas de consumo de peças, acessórios e serviços, a contratação está dentro dos limites financeiros disponíveis para este tipo de despesa. A pesquisa de mercado realizada demonstra que o valor estimado é compatível com os preços praticados em contratações públicas similares recentes, garantindo a economicidade do processo e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Portanto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e orçamentários, a contratação da solução proposta se mostra plenamente viável, atendendo integralmente à necessidade identificada e à demanda da Secretaria Municipal de Saúde por meio do regular processo licitatório.

Capão da Canoa, 09 de Junho de 2026.